

**PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 90/XI –  
“ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR”**

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Resolução n.º 90/XI, sobre o tema “Atualização da Remuneração Complementar”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD/Açores, datado de 12 de abril de 2018, vem apresentar o competente parecer à Comissão Permanente de Economia (CPE) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como “projeto de resolução”.

Mais do que falarmos da premência da atualização da remuneração complementar

Estando embora enquadrada, no Capítulo XI do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores (EPDRAA) – aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, de 20 de abril, 11/2009/A, de 21 de julho, e 25/2015/A, de 17 de dezembro –, a atribuição de incentivos à estabilidade dos quadros de pessoal docente das escolas da Região, nos termos da existência continuada de carência de pessoal docente devidamente habilitado, entende o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores que, no momento hodierno, se deverá equacionar o alargamento do âmbito de abrangência desta norma, no efetivo cumprimento do desiderando da vinculação de docentes aos quadros das escolas localizadas nas ilhas com menor capacidade em atrair professores e educadores de infância, e na concretização da permanência dos docentes nestas escolas. Entende assim este Sindicato ter toda a pertinência a formulação efetuada por parte do Grupo Parlamentar do PSD/Açores do Projeto de Resolução apresentado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no sentido de que esta recomende ao Governo Regional dos Açores a implementação de medidas concretas, já para o próximo ano escolar, que concorram para a efetiva estabilidade dos quadros de pessoal docente nas escolas da Região e para a real fixação de docentes – e porque não dizê-lo, de população – nas diversas ilhas dos Açores.

Entende ainda o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores que para além dos incentivos previstos no Capítulo XI do EPDRAA – e em particular a atribuição do subsídio de fixação aí regulamentado –, promotores da estabilidade dos quadros de docentes das escolas do sistema educativo regional dos Açores, deverá o Governo Regional dos Açores equacionar a implementação de outras iniciativas, que comportem soluções mais ambiciosas, privilegiando a conjugação de diversas medidas e de díspares esforços, congregando múltiplas áreas da governação (que não apenas a da Educação), e que deverá contemplar, como já por diversas ocasiões defendido por este Sindicato, a concessão de apoios na deslocação e transporte dos docentes e familiares, a comparticipação no arrendamento de habitação ou a disponibilização de habitação para arrendamento a menores custos, ou ainda, a atribuição de determinados montantes financeiros – que não apenas a bonificação de juros bancários – com vista à aquisição de habitação própria permanente por parte dos professores e educadores de infância que trabalham em algumas das escolas da Região, e que concorram para a sua efetiva fixação nas diversas ilhas do arquipélago açoriano.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Ponta Delgada, aos 06 de julho de 2018.